



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2017**

### **Regulamento Académico da Universidade de Évora - Alteração**

Na sequência da proposta apresentada pelo Senhor Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada e com o objetivo de agilizar os procedimentos de entrega do projeto de tese e entrega da tese de doutoramento, são alterados os nº 1 do artigo 140º e os nºs 6, 7 e 8 do artigo 143º do Regulamento Académico da Universidade de Évora (posto em execução pela Ordem de Serviço nº 13/2016, de 10.agosto), que passam a ter a seguinte redação:

#### **«Artigo 140º**

##### **Entrega do projeto de tese**

- 1- O estudante deverá entregar nos SAC, a quem compete remeter para o CC do IIFA, o projeto de tese nos prazos estabelecidos no calendário de procedimentos académicos, no primeiro ano letivo em que procede à inscrição na tese, devendo, no caso de doutoramentos sem componente curricular, ser obrigatoriamente no ano letivo em que o estudante ingressa.
- 2- [...].

#### **Artigo 143º**

##### **Entrega da tese**

- 1- [...].
- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].
- 5- [...].
- 6- A Entrega da tese é efetuada presencialmente nos SAC, ou através de correio, com registo e aviso de receção, sendo necessário entregar a seguinte documentação:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) [...];
  - g) [...].
- 7- No prazo de cinco dias após a entrega da tese, deverá ser remetido ao CC do IIFA o

processo de admissão às provas, através do Gesdoc, com informação da situação académica do estudante.

- 8- O deferimento pelo CC do IIFA ao requerimento de admissão às provas, a ser emitido no prazo de cinco dias após receção do processo, fica dependente da informação disponibilizada pelos SAC relativa à instrução do processo e à conclusão da componente curricular do curso ou outras condições impostas no plano de estudos. A não correção da situação implica o indeferimento de admissão às provas pelo CC do IIFA.
- 9- [...].

A Reitora da Universidade de Évora, em 21 de março de 2016